



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 59/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 3032/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa 2.019, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.342,64 (Quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a serem consignados nas seguintes dotações orçamentarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		
001.10.301.0044.20370	BLOCO I - ATENCAO BASICA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17.982,37
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.365,29
001.10.302.0044.20380	BLOCO II - MAC	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.033,53
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	400,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.038,95
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.522,50
	SUBTOTAL	42.342,64
	TOTAL	42.342,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em conformidade com o Inciso I, §1º do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, aos De , 1 de Julho de 2019

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.